

## **EDITAL Nº 042/2019 – LAIS/UFRN**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação, na UFRN, nas áreas de: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Bacharelado em Tecnologia da Informação ou Bacharelado em Sistemas de Informação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica e Ciências e Tecnologia.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Bel. Gustavo Kleber Bezerra Coutinho, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Me. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - c) Esp. Rodrigo Dantas da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio à pesquisa, com foco no desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ela ser renovada durante o período de vigência do Projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de outubro de 2019 a maio de 2020;
- 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 01 de outubro a 05 de outubro de 2019, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Histórico Escolar e Declaração de Vínculo, conforme área de formação exigida no item

1.2;

- b) Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- d) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória eliminatória exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”. O candidato terá direito a, no máximo, cinco inserções no sistema, de até 2MB cada, sendo quatro inserções para documentação obrigatória eliminatória e quatro para documentação classificatória, conforme Anexo I.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado em um dos cursos apontados no item 1.2;
- b) Ter conhecimentos básicos em linguagem de programação (Python e PHP) e banco de dados relacional.

4.2. É desejável que o candidato possua experiência em projetos de pesquisa pelo período de, pelo menos, seis meses, e apresentar boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
- b) Estudo e apoio ao desenvolvimento de sistemas para dispositivos móveis;
- c) Estudo e apoio ao desenvolvimento de sistemas inteligentes para análise de dados;

- d) Estudo e apoio ao desenvolvimento de sistema(s) de informação para web;
- e) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes, Documentação Comprobatória e do Histórico Escolar (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10) e Aplicação de Prova de conhecimentos gerais (de 0 a 10), conforme critérios especificados no ANEXO I deste edital;

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

5.5. Apenas os 10 (dez) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.

5.6. Critérios de desempate na Fase 1:

- a) Maior número de projetos de software desenvolvidos;
- b) Maior pontuação no índice de Média de Conclusão (MC);
- c) Maior número de publicações científicas.

5.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca

Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, por meio da Área do Candidato.

- 5.8. A entrevista e prova de conhecimento gerais serão aplicadas aos candidatos aprovados na Fase 1, respeitado o item 5.5, no dia **09 de outubro de 2019**, no turno vespertino das 14h às 17h, no Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), localizado no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), terceiro subsolo do Edifício Central de Internação (ECI).
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.10. Critérios de Avaliação da Fase 1 de caráter Classificatório.
- a) Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10):
    - 5.11.a.1. Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais;
    - 5.11.a.2. Publicação em periódico nacional ou internacional;
    - 5.11.a.3. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
    - 5.11.a.4. Registro de softwares e patentes;
    - 5.11.a.5. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
  - b) Análise do Histórico Escolar
    - 5.11.b.1.1. Índice de Média de Conclusão;
    - 5.11.b.1.2. Disciplinas cursadas em Áreas Correlatas a necessidade deste Edital, conforme o ANEXO V.
  - c) Critérios de Avaliação da Fase 2 (nota de 0 a 10)
    - 5.11.c.1. Na entrevista, o candidato será avaliado pelos conhecimentos na sua área de atuação, conhecimentos sobre tecnologias, desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário, sendo-lhe solicitado discorrer, durante 5 a 10 minutos, sobre sua trajetória acadêmica e profissional.
    - 5.11.c.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e

experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.11.c.3. A avaliação da prova se dará conforme os temas descritos no ANEXO III.

5.11.c.4 A avaliação da entrevista se dará conforme o ANEXO IV.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.7 e 5.10 devem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico **<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>** e publicados na página **<http://lais.huol.ufrn.br/>**.

5.12. O candidato que não comparecer à entrevista ou à prova, no local, dia e horário informados, será considerado desistente do processo seletivo

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista e Prova de conhecimentos gerais (de 0 a 10)).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;



c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 11 de outubro de 2019, no site do LAIS

<http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 30 de setembro de 2019

Gustavo Kleber Bezerra Coutinho

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória</b>	
<b>Itens Considerados</b>	<b>Pontos</b>
Histórico Escolar conforme item 3.1.A	Documentação Obrigatória Eliminatória
Comprovante de matrícula conforme item 3.1.A	Documentação Obrigatória Eliminatória
Currículo Lattes conforme item 3.1.B	Documentação Obrigatória Eliminatória
Documento de identificação conforme item 3.1.C	Documentação Obrigatória Eliminatória
Experiência comprovada em projetos de pesquisa	Classificatória. <b>5 pontos por semestre</b> , limitado a 6 semestres.
Projetos de Desenvolvimento de Software (área privada ou pública)	Classificatória. <b>5 pontos por semestre</b> , limitado a 6 semestres
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área;	Classificatória. <b>2 pontos por item</b> , limitado a 5 publicações.
Publicação em periódico nacional ou internacional	Classificatória. <b>2 pontos por item</b> , limitado a 5 publicações.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	Classificatória. <b>2 pontos por item</b> , limitado a 8 trabalhos.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatória. <b>5 pontos por item</b> , limitado a 4 registros.  <b>OBS.: cada item vale 10 pontos se for na área da saúde.</b>
Análise de índice de Média de Conclusão (MC)	Classificatória. Normalização da nota (10 pontos para o maior índice e normalização em relação aos demais candidatos)





Curso	Classificatória. Graduando 3° ao 5° período - <b>10 pontos</b> ; Graduando 6°, 7° e 8° período - <b>9 pontos</b> Graduando 9° e 10 período - <b>8 pontos</b>
Pontuação máxima:	<b>Não terá pontuação máxima, os 15 primeiros colocados passaram para a Fase 2, conforme o item 5.5 deste Edital.</b>

## ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	01/10/19 a 05/10/19
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	07/10/2019
Resultado Fase 1	07/10/2019
Recurso Fase 1	08/10/2019
Resultado final da fase 1	09/10/2019 até as 12hrs
Fase 2 – Entrevista e Prova	09/10/2019 14h às 17h
Resultado da Fase 2	09/10/2019
Recurso da Fase 2	10/10/2019
Resultado Final	11/10/2019

1.1 - A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

### ANEXO III

1. Temas para a aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais:

TEMA
Noções de Lógica de Programação
Noções de Banco de Dados
Noções de Programação de Web
Noções de Programação Orientada a objetos

## ANEXO IV

### 1. Critérios que serão avaliados na Entrevista (Fase 2):

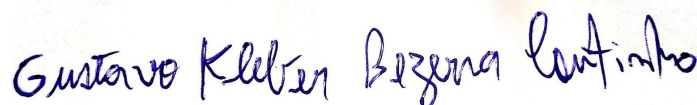
CRITÉRIOS	
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	3,0 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca	3,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional – 3,0 pontos;	3,0 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida	1,0 ponto

**ANEXO V**

## 1. Pesos dados às disciplinas cursadas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PESO</b>
Lógica de Programação ou correlatas	1
Banco de Dados ou correlatas	1
Programação ou correlatas	1
Engenharia de Software ou correlatas	1
Outras disciplinas	0

Natal/RN, 30 de setembro de 2019.



Gustavo Kleber Bezerra Coutinho  
Presidente da Banca Examinadora